



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 003/2023

ENGENHARIA FLORESTAL CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Engenharia Florestal (código 402), torna pública a existência de 20 (vinte) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2023.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 003/2023, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 003/2023 ;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Engenharia Florestal da UFSM (*Campus Santa Maria*).

2.2 Transferência Interna:

2.2.1 Candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre no Curso de Engenharia Florestal da UFSM (*Campus Frederico Westphalen*), que tenham uma carga horária mínima vencida de 500 horas e máxima de 2500 horas em disciplinas obrigatórias do currículo do Curso de Engenharia Florestal da UFSM (*Campus Frederico Westphalen*);

2.2.2 Candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em outros Cursos de Graduação da UFSM em área afim (conforme CNPq: 5.00.00.00-4 Ciências Agrárias e 2.00.00.00-6 Ciências Biológicas), que tenham carga horária mínima vencida de 500 horas das disciplinas obrigatórias em seu curso de origem.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

2.3 Transferência Externa: Para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em Cursos de Superiores de Graduação em outra Instituição de Ensino Superior (Pública ou Privada), que tenham carga horária mínima vencida de 500 horas em seu curso de origem.

2.4 Reingresso com transferência interna: Para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso da UFSM em área afim (conforme CNPq: 5.00.00.00-4 Ciências Agrárias e 2.00.00.00-6 Ciências Biológicas), e pretendam retornar à Universidade no Curso de Engenharia Florestal (*Campus Santa Maria*).

2.5 Portador de Diploma: Para candidatos com diploma em outro curso de graduação em área afim (conforme CNPq: 5.00.00.00-4 Ciências Agrárias e 2.00.00.00-6 Ciências Biológicas).

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O candidato que não atender a presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Os candidatos à modalidade **Reingresso** terão prioridade em relação às demais modalidades, independentemente das cargas horárias mínima e máxima, desde que cumpram o item 3.1 da presente Parte Específica do edital. Os candidatos serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média geral acumulada).

4.2 Os candidatos à modalidade **transferência interna**, item 3.2.1, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média geral acumulada).

4.3 Os candidatos à modalidade **transferência interna**, item 3.2.2, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média geral acumulada).

4.4 Os candidatos à modalidade **transferência externa**, item 3.3, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média geral acumulada).



4.5 Os candidatos à modalidade **Reingresso com Transferência Interna**, item 3.4, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média geral acumulada).

4.6 Os candidatos à modalidade **Portador de Diploma**, item 3.5, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média geral acumulada).

4.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 003/2023 , que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Reingresso com Transferência Interna
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna



5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	•Transferência Interna •Transferência Externa
5.2.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópiasimples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVAVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	•Portador de Diploma

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 003/2023, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 003/2023**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 003/2023 , devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Engenharia Florestal - UFSM
E-mail: engenhariaflorestal@ufsm.br

Santa Maria, 03 de fevereiro de 2023.

Josita Soares Monteiro
Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal da UFSM

NUP: 23081.139062/2022-77

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
10	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	edital ing reing engenharia florestal 2023.1.pdf

Assinaturas

26/01/2023 11:27:53

JOSITA SOARES MONTEIRO (Coordenador(a) de Curso)
03.09.02.00.0.0 - CURSO ENGENHARIA FLORESTAL - CEFL



Código Verificador: 2301894

Código CRC: 61eafcb4

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

